



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 41 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Brasnorte, localizado na Região de Saúde Noroeste Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - O Decreto Estadual nº 1.018, de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

IV - O Decreto Estadual nº 1.109, de 21 de setembro de 2021, que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

V - A Portaria GBSES nº 811, de 24 de setembro de 2011, que altera a Portaria nº 468/2021/GBSES que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais sob gestão direta do Estado, e dá outras providências;

VI - A Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT, que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VII - A Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT, que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VIII - A Proposta nº 84, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Brasnorte para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

IX - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Mato-Grossense – CIRNO/MT nº 001 de 26 de janeiro de 2022, que propõe a aprovação do Plano de Ação do Programa Mais MT apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Brasnorte, para execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de alta e média complexidade, totalizando o valor de R\$ 32.362,23 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), para a Região de Saúde do Noroeste do Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 84, referente a execução de 21 (vinte e um) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de alta e média complexidade, totalizando o valor de R\$ 32.362,23 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), apresentada a Secretaria Municipal de Saúde de Brasnorte, para a Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso, conforme, Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Será efetuada a antecipação do pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, que corresponde a R\$ 9.708,70 (nove mil setecentos e oito reais e setenta centavos), após publicação de portaria de ordenamento de despesa, conforme Item 7.4 da Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT.

Art. 3º - Os procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes da proposta aprovada visam atender ao município de na região de saúde Noroeste de Mato Grosso e os pacientes serão encaminhados pelo Complexo Regulador Noroeste/ERS JUÍNA, seguindo a ordem cronológica da fila de espera.

Art. 4º- Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade após o envio dos Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH's e Formulários de Solicitação e Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC's ao Complexo Regulador Regional Noroeste/ERS-Juína/SGR/SES-MT para validação conforme preconiza a Nota técnica nº 001/2021/SURERG/GBSAREG/SUS/SES-MT.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2022.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

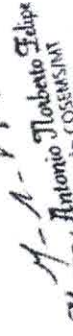
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 41 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE
SISTEMA PARA GESTÃO DE PROPOSTAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS

Orçamento:

Unidade	Procedimento	Quantidade	Contrapartida	Total
2471795 - HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASNORTE BRASNORTE	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	2	R\$ 1.278,06	R\$ 2.556,12
2471795 - HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASNORTE BRASNORTE	0407040064 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	2	R\$ 1.679,61	R\$ 3.359,22
2471795 - HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASNORTE BRASNORTE	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	7	R\$ 1.336,53	R\$ 9.355,71
2471795 - HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASNORTE BRASNORTE	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL	2	R\$ 1.304,97	R\$ 2.609,94
2471795 - HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASNORTE BRASNORTE	0409060100 - HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	1	R\$ 1.380,24	R\$ 1.380,24
2471795 - HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASNORTE BRASNORTE	0409060135 - HISTERECTOMIA TOTAL	1	R\$ 1.902,09	R\$ 1.902,09
2471795 - HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASNORTE BRASNORTE	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	1	R\$ 762,36	R\$ 762,36
2471795 - HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASNORTE BRASNORTE	0407030026 - COLECISTECTOMIA	5	R\$ 2.087,31	R\$ 10.436,55
		21	R\$ 11.731,17	R\$ 32.362,23


Gilberto Mendes
Secretário de Estado de Saúde
Mato nº 5.990/2020


Marco Antonio Tolentino Felipe
Presidente do COSEMS/MT